CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6063
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é grande o número de passageiros que, diariamente, pegam transporte coletivo no ponto de ônibus localizado na rua da Legalidade, em frente à Igreja do Rosário – Bairro de Ribeira, sentido Bonfim;

b) esses passageiros ficam expostos ao sol e à chuva esperando o transporte coletivo nesse local, que não tem abrigo de passageiros;

c) além das linhas locais, diversas outras que vêm do Subúrbio Ferroviário utilizam aquele ponto de ônibus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que autorize a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT a implantar abrigo de passageiros no ponto de ônibus da rua da Legalidade, em frente à Igreja do Rosário, Bairro de Ribeira, sentido Bonfim.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

F-PL-O63-00